



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Comissão Permanente de Avaliação e Planejamento

Parecer n. 06 / 2022 – Comissão de Avaliação e Planejamento

Assunto: Levantamento preliminar de vagas para processo seletivo com vistas a ingresso em 2023/2

Interessado: Colegiado Acadêmico e Corpo Docente

DO OBJETO

Conforme o novo Regimento, aprovado em setembro de 2022 pelo Colegiado Acadêmico do PPGL/Ufes, em fase de análise pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Ufes, a Comissão Permanente de Avaliação e Planejamento (CAP) é responsável pelo planejamento estratégico do Programa. Assim, visando a facilitar o trabalho da Comissão de Seleção Discente (CSD), à qual compete:

- I. mapear anualmente, antes da próxima seleção discente, possíveis vagas de orientação de alunos regulares, considerando:
 - a) a impossibilidade de os professores que não tenham obtido recondição pleno junto ao Programa ofertarem novas vagas de orientação;
 - b) a recomendação máxima de orientações simultâneas por integrante do Corpo Docente do PPGL;
 - c) o limite máximo de abertura de 3 vagas de orientação por docente a cada ano, somando-se os cursos de Mestrado e Doutorado;
 - d) a necessidade de manifestação explícita de cada professor sobre sua anuência em abrir vagas para a próxima seleção discente (REGIMENTO, 2022, p. 13-14),

a CAP oferece elementos para a composição do Quadro de Vagas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Letras, em 2023/2 (cuja forma final é de responsabilidade da CSD, condicionada à consulta ao corpo docente e aprovação pelo Colegiado Acadêmico).

DA ANÁLISE

Considerando os pareceres n. 03 / 2022 e n. 05 / 2022, que trataram do recondição docente para 2023;

Considerando os pareceres n. 01 / 2022, 07 /2022, 08 / 2022 e 09 / 2022, que tratam do credenciamento docente para 2023, e que indicam, respectivamente, o credenciamento dos professores Adriana Pin e Gaspar Paz como docentes permanentes, e das professoras Andressa Zoi Nathanailidis e Ozirlei Teresa Marçilino, como docentes colaboradoras;

Considerando a obrigação da CAP de analisar possíveis aposentadorias e descondições a pedido e a necessidade de minimizar esse impacto;

Considerando a necessidade de distribuição equilibrada de orientações em andamento entre o corpo docente;

Considerando a necessidade de que os professores orientem mais pesquisas de Mestrado que pesquisas de Doutorado no PPGL e o fato de que vários docentes estão com uma diferença muito grande entre o número de orientações de Mestrado e Doutorado em andamento, com predominância das orientações de Doutorado;

Considerando o Novo Regimento, que prevê: a) que cada professor não ofereça mais de 3 vagas por processo seletivo, somando-se mestrado e doutorado; b) que o quantitativo de vagas seja definido em função da infraestrutura física e financeira do programa; e c) que suplentes do processo seletivo só sejam aproveitados em caso de não-matricula dos aprovados nos processos seletivos;

Considerando a capacidade administrativa da Coordenação e da Secretaria;

Considerando o atual quantitativo de bolsas disponível para o corpo docente;

Considerando o fato de que alguns professores do PPGL/Ufes atuam em mais de um Programa de Pós-Graduação e que não podem exceder 8 orientações em andamento simultâneas, no conjunto de Programas em que atuam;

Considerando a informação de que as professoras Ester Abreu Vieira de Oliveira e Maria Mirtis Caser comunicaram à coordenação que, infelizmente, não pretendem ofertar novas vagas de orientação no PPGL/Ufes;

Considerando o Quadro de Orientações em Andamento disponível no site eletrônico do PPGL/Ufes e a versão preliminar do Quadro, enviada pela comissão em fevereiro de 2023;

Considerando o fluxo de defesas previsto;

A comissão decide adotar como critérios específicos para esta seleção:

I. restringir novas vagas para professores que já estejam com 8 orientações ou mais em andamento em fevereiro de 2023, somando os programas em que atuem, mesmo que essas orientações estejam previstas para finalizar antes do ingresso da nova turma (como a prorrogação tem sido uma prática recorrente no PPGL/Ufes, não é possível contar que as defesas previstas realmente acontecerão no prazo ideal) – é o caso dos professores Leni Ribeiro Leite, Maria Amélia Dalvi, Nelson Martinelli Filho e Wilberth Salgueiro;

II. priorizar vagas de mestrado, haja vista que: a) esta é nossa maior demanda; b) o maior quantitativo de bolsas disponível é de mestrado; c) há um desequilíbrio atual geral no PPGL/Ufes entre o fluxo de orientações de mestrado e doutorado finalizadas;

III. abrir apenas vagas de mestrado, no caso dos professores que orientam Mestrado e Doutorado e que estão com uma diferença maior que 4 entre as orientações destes dois diferentes níveis (em todos os casos, a favor do Doutorado), para que seja possível a correção do fluxo, reequilibrando a oferta – é a situação dos docentes Sérgio Amaral e Viviana Mônica Vermes;

IV. restringir a oferta de novas vagas 1 nova orientação por nível (Mestrado e Doutorado) por docente, em face da sobrecarga de trabalho docente com o consequente adoecimento, combinado com a mudança de sistema da pós-graduação na Ufes (que demandará carga extra de trabalho para a coordenação e a secretaria).

DO PARECER

Face aos considerandos e aos critérios específicos expostos acima, a Comissão Permanente de Avaliação e Planejamento apura a existência das seguintes potenciais vagas de orientação para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Letras, em 2023/2 (este é o **limite máximo** que o PPGL/Ufes pode absorver; a oferta efetiva deve ser **igual ou inferior** a este quadro):

Professor(a)		Orientações em andamento em 2023/1 em todos os PPG em que atua	Novas vagas para mestrado, ingresso em 2023/2	Novas vagas para doutorado, ingresso em 2023/2	Total geral (andamento + novas) em todos os PPG em que atua
Professores recredenciados (itálico) para os que atuam em 2 PPG)	Arlene Batista	1M 2D	1	1	5
	Ester Abreu ¹	0M 1D	0	0	1
	Fabíola Padilha	0M 3D	1	1	5
	João C. Arendt	1M 1D	1	1	4
	<i>Leni R. Leite</i>	4M 4D	0	0	8

¹ A professora informou que não pretende ofertar novas vagas, mas não há nada que a impeça, por parte do Programa; caso ela mude de ideia, tem total liberdade de incluir 2 vagas para novas orientações (entre os cursos de mestrado e doutorado), no processo seletivo para ingresso em 2023/2.

	Luís E. Soares	0M 4D	1	1	6
	<i>Maria A. Dalvi</i>	2M 7D	0	0	9
	M. Mirtis Caser ²	0M 1D	0	0	1
	Michele Freire	3M 2D	1	1	7
	<i>Nelson Martinelli</i>	3M 5D	0	0	8
	<i>Paula Siega</i>	1M 4D	1	1	7
	Paulo Dutra	1M 2D	1	1	5
	Raimundo Carvalho	0M 3D	1	1	5
	<i>Robson Loureiro</i>	5M 3D	0	0	8
	Sérgio Amaral	0M 5D	1	0	6
	Vitor Cei	1M 5D	1	1	8
	V. Mónica Vermes	0M 6D	1	0	7
	Wilberth Salgueiro	4M 6D	0	0	10
TOTAL PARCIAL DOS RECREDENCIADOS			11	9	-
Professores credenciados	Adriana Pin	0M 0D	1	1	2
	Andressa Zoi	0M 0D	1	0	1
	Gaspar Paz	2M 0D	1	1	4
	Ozirlei Marcilino	0M 0D	1	0	1
TOTAL PARCIAL DOS NOVOS CREDENCIADOS			4	2	-
TOTAL FINAL			15	11	

Por fim, a Comissão reforça a necessidade regimental de que todos os professores sejam consultados sobre sua concordância ou não com a oferta de novas vagas antes da finalização do quadro e que manifestem explicitamente sua anuência, sem o que não poderão ser ofertadas em seu nome.

S. M. J., este é o nosso parecer.

Comissão Permanente de Avaliação e Planejamento

Prof.^a Dr.^a Arlene Batista da Silva

Prof.^a Dr.^a Leni Ribeiro Leite

Prof.^a Dr.^a Maria Amélia Dalvi

² A professora informou que não pretende ofertar novas vagas, mas não há nada que a impeça, por parte do Programa; caso ela mude de ideia, tem total liberdade de incluir 2 vagas para novas orientações (entre os cursos de mestrado e doutorado), no processo seletivo para ingresso em 2023/2.